

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
EDITAL Nº 001/2022 - CONCURSO DE CARROÇAS ESTILIZADAS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis que a regem, torna público o presente edital que estabelece as normas para participação do **CONCURSO DE CARROÇAS ORNAMENTADAS**, a se realizar no dia 02 de junho do corrente ano, das 16h às 19h, no Cortejo de abertura do “ARRAIÁ DAS CARAUBEIRAS – São João de Todo Mundo – 2022”.

Para tanto foi idealizado o Cortejo junino pelas principais ruas do município, dando início aos festejos do calendário do referido mês, onde buscará premiar mediante inscrição as carroças mais ornamentadas e que atingirem a maior pontuação.

**O Edital se orientará pelo seguinte Cronograma de Prazos:**

ETAPA	DATA
Lançamento Do Edital	06 de maio de 2022
Inscrições	09 a 30 de maio de 2022
Divulgação da Ordem das Carroças	31 de maio de 2022
Resultado Ganhadores	02 de junho de 2022
Pagamento da Premiação Exclusiva	Até 22 de junho de 2022

**1 – OBJETIVO**

1.1 - Realização de concurso de carroças com o objetivo de fomentar o cortejo junino de abertura dos festejos do mês de junho do município, fornecendo Arte e Cultura para sociedade;

1.2 - Oportunizar aos amantes do São João do município o estímulo e interação por meio da ornamentação de carroças, atraindo olhares uma vez que o concurso é parte importante e tradicional dos festejos para a época;

**1.3 - Objetiva dar visibilidade a abertura do festejos para o mês de junho no nosso município e às mais variadas formas de expressão por meio da ornamentação das carroças ;**

1.4 - Será concedido, com recursos do Tesouro Municipal, premiação exclusiva por inscrição das carroças, em colocação a ser definida pela Secretaria Municipal de Cultura e comissão julgadora entre os inscritos.

**2 - INSCRIÇÕES**

2.1 - As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período definido no cronograma de Prazos deste Edital, começando às 08h, horário de Brasília, a partir do primeiro dia útil e encerrando-se às 13:00h, no último dia de prazo.

2.2 - A inscrição, de caráter individual, será efetuada pelo candidato mediante o preenchimento e envio da ficha de inscrição em anexo (**ANEXO I**), e entregue no edifício sede da Prefeitura Municipal junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com a documentação constante no item 2.3 deste edital.

2.3 - Deverão ser fornecidos, na inscrição, os Dados Pessoais e Bancários, assim como anexadas cópia do CPF, RG e endereço do concorrente, necessários para o efetivo pagamento do prêmio a que terá direito.

2.4 - Fica facultada a cada instituição participante inscrever quantas carroças desejar, dando a cada uma denominação e numeração.

2.5 - Acontecendo que mais de uma carroça da mesma instituição atingir maiores notas, será considerada apenas a de melhor classificação, em seguida as das outras instituições com pontuação seguinte.

2.6 - No ato da inscrição deverão ser entregue os dados e características da carroça ou carroças participantes por instituição.

**3 - DA APRESENTAÇÃO**

3.1 - A ordem de apresentação será definida de acordo com o número da inscrição, sendo a numeração entregue no momento da efetivação da mesma;

3.2 - As concorrentes deverão estar presentes no horário programado do evento, caso contrário será automaticamente desclassificada.

3.3 - O percurso deverá ser feito totalmente e começará às 17h na Rua Nero Nazareno, no bairro Alto da Liberdade, finalizando na praça de eventos no Bairro Leandro Bezerra às 19h, onde será divulgado o resultado do concurso.

3.4 - As carroças deverão chegar ao local as 16h (dezesseis), ou seja 01 (uma) hora antes do horário previsto para saída do Cortejo/Passeio devidamente numeradas.

**4 – DA COMISSÃO JULGADORA**

4.1 - A comissão julgadora será composta por 03 (três) membros, cuja escolha caberá única e exclusivamente à organização do evento.

4.2 - Para a apuração do resultado será computado o somatório de todas as notas atribuídas a cada quesito em julgamento, relacionados no item 5.

4.3 - Em caso de empate entre duas ou mais concorrentes, o presidente da comissão julgadora dará o voto de minerva.

4.4 - Para cada item em julgamento serão atribuídas notas de 01 (um) a 10 (dez), não podendo ser fracionada.

4.5 - Não receberá nota a carroça que fizer uso de som automotivo tipo paredão ou equivalente, assim como esteja tocando no decorrer do percurso, músicas que não sejam típicas e alusivas ao período junino.

**5 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:**

5.1 - As carroças serão julgadas conforme originalidade, criatividade e animação;

5.2 - Os critérios de avaliação observados pela Comissão Julgadora, levará em conta o que estabelece este regulamento, considerando:

Critérios	Pontuação máxima
a) Originalidade	10
b) Criatividade	10
c) Animação	10

5.3 - Para efeitos deste edital entende-se:

- a) Originalidade: Para as concorrentes que melhor simbolizar o espírito das festas juninas;
- b) Criatividade: Aliada a mensagem que a carroça transmite, sem descaracterizar o espírito junino;
- c) Animação: A carroça que melhor se apresentar passando alegria, vibração no seu interior e para o público.

## 6 - DA PREMIAÇÃO

6.1 - O resultado final do Concurso será divulgado imediatamente após a apresentação da última carroça concorrente no dia 02 de junho de 2022 dentro da programação do **Concurso**.

6.2 - Os vencedores receberão os seguintes prêmios:

- **1º Lugar** – R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) + 60 kg de Milho
- **2º lugar** – R\$ 1.000,00 (mil reais) + 40 kg de Milho
- **3º lugar** – R\$ 800,00 (oitocentos reais) + 20 kg de Milho

6.3 – Tendo em vista o grande esforço físico dos animais devido a exigência do percurso, as equipes vencedoras também serão compensadas com quantitativo em milho, conforme subitem 6.2 da premiação.

## 7 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 – Os direitos de utilização da imagem dos participantes deste Concurso para fins promocionais, jornalísticos e publicitários, serão de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, sem que qualquer remuneração seja devida aos concorrentes ou a terceiros.

7.2 - Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento.

7.3 - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT será responsável pela organização deste concurso e, através de seu Secretário, nomeará a Comissão de Avaliação do Concurso **até o dia 01 de junho de 2022**.

7.4 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

## 8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução desse projeto correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN a serem classificadas conforme abaixo:

**Unidade Gestora:** Município de Caraúbas

**Unidade Orçamentária:** 13.001 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Ação:** 2094 – Manutenção das Atividades Culturais

**Despesa:** 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Despor. e Outras

**Fonte de Recursos:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

8.1 - O pagamento da premiação exclusiva por participação será efetuado através de crédito em conta de titularidade do representante, a ser indicada obrigatoriamente no ato da inscrição;

8.2 - Somente serão consideradas as inscrições que atendem as exigências constantes nos itens 2.2 e 2.3 do presente edital;

8.3 - Através da inscrição, o responsável concorda com o regulamento do Edital.

Caraúbas/RN, 06 de maio de 2022.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**MIQUEIAS MIZÁ COSTA SALES**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**EDITAL 001/2022**

## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

1 – Dados do Responsável		
1.1 - Responsável:		
1.2 - Nacionalidade:		
1.3 - RG:	1.4 - CPF:	
1.5 - Endereço:		
1.6 - Cidade:	1.7 - Estado:	1.8 - CEP
1.10 - E-MAIL:		
1.11 - Celular:		
1.12 - Banco:		
1.13 - Agência nº:		
1.14- Conta nº: ( ) Corrente ( ) Poupança Variação:		
2 - Dados da Carroça		
2.1 - Nome da Carroça:		
2.2 - Dados da Carroça:		
2.3 - Sinopse do Tema/Homenagem: (Opcional)		
- Declaração		
3.1 Esta inscrição implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no EDITAL nº 001/2022		

3.2 Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, imagens e outros meios, cujo direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

3.3 As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha responsabilidade.

3.4 Local e data

3.5 Assinatura obrigatória do(a) proponente

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**8D0E544A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/05/2022. Edição 2774

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>